CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ACCX-7K0B-746B-60VT

A C Ó R D Ã O
RECURSO ORDINÁRIO

TC-024257.989.24-4 (ref. TC-013222.989.24-6)

Recorrente: Thaís Cristina Costa Moreira – Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista e S. M. Joaquim dos Santos Construções Ltda., objetivando a execução de obras de engenharia para reforma de praça, localizada na Avenida Central, no valor de R$524.000,00.

Responsável: Thaís Cristina Costa Moreira (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 13/11/24, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Edison Augusto Rodrigues (OAB/SP nº 170.726) e Michael Vinicius Domingues Torres (OAB/SP nº 364.566).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO. REFORMA DE PRAÇA. NECESSIDADE DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. RECOMENDAÇÃO. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA ALTERAR A DATA DE ABERTURA. INEXISTÊNCIA DE IMPACTO NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS. AFASTAMENTO. INEXEQUIBILIDADE. PRESUNÇÃO RELATIVA. IMPOSIÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS. COMPETIVIDADE. AUSÊNCIA DE PROJETO EXECUTIVO. EXCEPCIONAL RELEVAMENTO. REGULARIDADE. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, preliminarmente, **conhecer** do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, **dar-lhe provimento,** para o fim de **julgar regulares** a Concorrência nº 001/2024 e o Contrato nº 16/2024, de 20-03-24, sem prejuízo da **recomendação** e **advertências** assinaladas no voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ACCX-7K0B-746B-60VT